



## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 186/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000014277-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2024.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial-EPP.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de forma continuada dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo Splits, da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar localizado no edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas e do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG; o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Julho/2023 a Junho/2024, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 4,2276%, aplicado aos valores de insumos diversos das planilhas de formação de preços dos postos de trabalho (Item A), dos serviços sob demanda (Item B) e do fornecimento de sobressalentes sob demanda (Item C); e a inclusão do item “.2” na CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, em atendimento à Resolução nº 518/2023-CNJ.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II e no art. 65, I, “a” ambos da Lei 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.402.546,01 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais, e um centavo), sendo o valor o mensal estimado de R\$ 102.595,72 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais, e setenta e dois centavos) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (com dedicação de mão de obra exclusiva); valor anual de R\$ 10.113,24 (dez mil, cento e treze reais, e vinte e quatro centavos) para os serviços sob demanda; e o valor anual de R\$ 161.284,13 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) para eventual reposição de peças, sob demanda.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, o Item A - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0003419, de 10/09/2024, no valor de R\$ 300.947,45 (trezentos mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para empenho no exercício de competência. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, o Item B - Serviços sob demanda, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0003421, de 10/09/2024, no valor de R\$ 2.472,12 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para empenho no exercício de competência. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, o Item C - Fornecimento de sobressalentes sob demanda, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0003422, de 10/09/2024, no valor de R\$ 39.425,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para empenho no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2024.

Manaus/AM, 11 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 252/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2024, de 16 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Portaria n.º 22/2023-CGJ/AM, de 09 de fevereiro de 2023; e

**CONSIDERANDO** a possibilidade de alteração do quantitativo de servidores que compõem a comissão de correição, consoante art. 2º do Provimento n.º 434/2023-CGJ/AM e art. 2º do Provimento n.º 243/2015-CGJ/AM.

##### RESOLVE: